



LEI Nº 487/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Cessão de Uso de espaço físico de bem público destinado ao Posto de Atendimento Eleitoral no Município de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

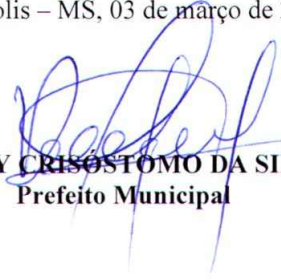
Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de espaço físico de bem público, a título precário e sem ônus, de parte do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 518, centro, Alcinópolis/MS, pertencente à matrícula nº 23.081 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, destinado a abrigar o Posto de Atendimento Eleitoral (PAE) da 38ª Zona Eleitoral da Comarca de Costa Rica, órgão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – O imóvel cedido tem área construída de 92,62 m², sendo de uso comum 24,15 m² e de uso exclusivo 16,31 m² ao Posto de Atendimento Eleitoral.

Art. 2º - A presente permissão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 03 de março de 2021.



DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal